



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 4760, de 05 de agosto de 2021.

EMENTA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DE 2021/2022.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Transporte Escolar para o exercício de 2021/2022, conforme segue:

- **Vital Elias Boldrini** – Gerente de Projetos Especiais e Convênios e Responsável pelo Transporte Escolar
- **Ricardo Teixeira** – Motorista/ônibus
- **Jan Guilherme Nardi** – Gerente de Planejamento e Administração

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando em especial o Decreto nº 4613, de 01 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 05 de agosto de 2021.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 05/08/2021.

Cristina Caldara Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 05/08/2021

SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 05/08/2021

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação do Pessoal C-2